

DEMAIS DOCUMENTOS




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº 88


RUBRICA

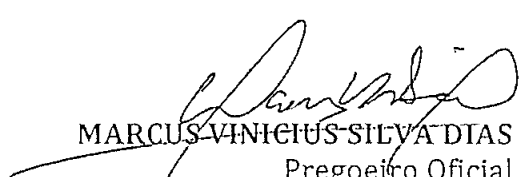
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

FLS. Nº 104


RUBRICA

O município de GUIRATINGA-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 20 de junho de 2018. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 04 de junho de 2018.


MARCUS VINICIUS SILVA DIAS

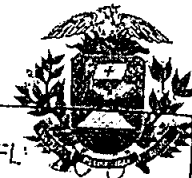
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 49/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 137

Divulgação quinta-feira, 7 de junho de 2018

Página 63

Publicação sexta-feira, 8 de junho de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme emenda Termo de Compromisso 028/2017 resolução CJB nº 139/2015 e portaria nº 119/2017/GBSES para atender as necessidades as Unidades Básicas de Saúde, de Guarantã do Norte – MT. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br), prevista para abertura de disputa no dia 25/06/2018 às 09h00 (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantãdonorte.mt.gov.br podendo ser retirada também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 06 de junho de 2018. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.

Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bemina, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 04 de junho de 2018.

MARCUS VINICIUS SILVA DIAS
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 49/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

Nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS) E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA – MT, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, e tem como vencedora as seguinte licitante abaixo mencionada:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 130/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA CAMINHÃO PIPA.
DATA: 06/06/2018
CONTRATADA: ISAC CREMA FERRAZ 043999935106
VALOR R\$ 10.000,00

Guarantã do Norte, 06 de Junho de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 131/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA CAMINHÃO

CAÇAMBA.

DATA: 06/06/2018
CONTRATADA: JAIR DA COSTA SIEBRA 45830576104
VALOR R\$ 10.000,00

Guarantã do Norte, 06 de Junho de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 027/2018
De 30 de maio de 2018

"Aprova Pactuação Sispecto para o exercício 2018"

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Pactuação do Sispecto para o ano de 2018, em conformidade com a solicitação do Ofício nº 001/CMS/2018 de 29/05/2018 da ata da reunião do dia 29/05/2018.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 30 de maio de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

O município de GUIRATINGA-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 20 de junho de 2018. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guaratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de

ITENS:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,21,26,27,

32,34,35,36,37,38,
39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,57,58,60,62,72,74,75,76,77,78,79,81,82,
83,86,87,88,89,90,91,94,101,102,103,104 – L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP,
inscrita no CNPJ de n.º 13.498.051/0001-37, com valor total de R\$ 76.459,55 (SETENTA E SEIS
MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITENS. 19,20,22,23,24,28,29,30,31,33,56,61,63,64,65,66,67,68,69,70,71,
.93,95,96,97,98,99, 100 – R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ de n.º
14.837.580/0001-80, com valor total R\$ 16.771,85 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E
UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Clência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 06 de junho 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 093/2018

De 22 de maio de 2018.

"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor estatutário Sr. FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES, CPF 021.709.881-90, do cargo em comissão DAS 02 – Secretário Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da Portaria n.º 175/2017, de 29/06/2017.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria 175/2017, datada de 29 de junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2018

De 22 de maio de 2018.

"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor Sr. VALTER BASILI BELMONTE, portador do CPF 018.821.888-29, para o cargo em comissão DAS 02 – Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



Licitações

PROCESSOS SELETIVOS

Ferramenta para auxílio na Elaboração de Propostas

Instalador AspDigita Versão ASPD1.00.23



EDITAL-2.pdf (1 download)

PP 051/2018 - CIRURGIAS ELETIVAS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Data de Publicação: 07/06/2018



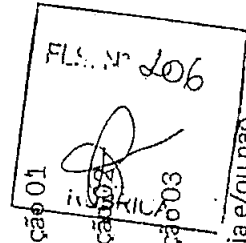
EDITAL-1.pdf (3 downloads)

PP 30- 2018 - COMBUSTIVEL DIESEL OLEO S10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA ADQUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OLEO DIESEL



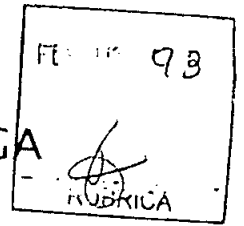
Editais de Convocações:

- > Edital de Convocação
- > Edital de Convocação 01
- > Edital de Convocação 02
- > Edital de Convocação 03
- > Edital de desistência e/ou não comparecimento de candidatos





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



PARECER JURÍDICO N° 045/2018

Abertura Processo Licitatório.
Solicitante: Departamento de Licitações.
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial n° 31/2018.
Tipo: Registro de Preço (SRP).
Data de Abertura: 20/06/2018.

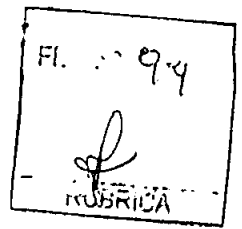
Trata-se de análise jurídica prévia de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de cirurgias eletivas para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Check List;
- b) Solicitações da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Justificativa;
- d) Três Orçamentos;
- e) Cotações de Preços Praticados por Outros Órgãos públicos;
- f) Balizamento de Preços;
- g) Autorização do Gestor Público para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Solicitação de Parecer Contábil;
- i) Parecer Contábil;
- j) Portaria de Nomeação de Pregoeiro;
- k) Minuta Edital;
- l) Anexo I – Termo de Referência;
- m) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preços;
- n) Carta de Credenciamento
- o) Anexo III – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital;
- p) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- q) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- r) Anexo VI – Declaração para ME ou EPP;
- s) Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;
- t) Anexo VIII – Declaração de Proposta Independente;
- u) Anexo XI – Declaração de Dispensa de Balanço;
- v) Anexo X – Minuta Ata de Registro de Preços;
- w) Anexo XI - Minuta do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, vieram os presentes autos para a devida análise e parecer.

Prima facie, impende lembrar que a análise empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei 8.666/93, e especialmente, no Decreto nº 7.892/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, não sendo da competência desta assessoria jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Assim, por ser um ato opinativo, a manifestação jurídica pode apenas ser utilizada como elemento de fundamentação de um ato administrativo propriamente dito, conforme se depreende da leitura de um trecho de decisão emanada nos autos do Mandado de Segurança do Supremo Tribunal Federal:

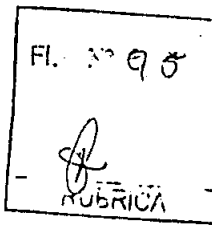
É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativas disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Plenário. MS n. 24.631-6/DF. Relator: min. Joaquim Barbosa, DJ, 9 ago. 2007. Decisão publicada: 1 fev. 2008)

Não obstante, é o entendimento doutrinário, explicando Meirelles (1998, p. 172) que:

Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, comercial ou punitiva. O parecer, embora contenha um enunciado opinativo, pode ser de existência obrigatória no procedimento administrativo e dar ensejo à nulidade do ato final se não constar do processo respectivo, como ocorre, p. ex. nos casos em que a lei exige a prévia audiência de um órgão consultivo, antes da decisão terminativa da Administração. Nesta hipótese, a presença



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



do parecer é necessária, embora seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a administração.

Portanto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que consubstanciaram todo o procedimento, analisamos estritamente os elementos e requisitos jurídicos do presente processo.

I - Início do Procedimento.

De acordo com o artigo 38 da lei 8.666/93, o procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva da autoridade competente. Além do atendimento dos requisitos de autuação "protocolo e numeração" *in verbis*.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Alerta-se, que o processo deverá conter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas e todos os atos processuais devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 22, § 1º e § 4º da Lei 9.874/99.

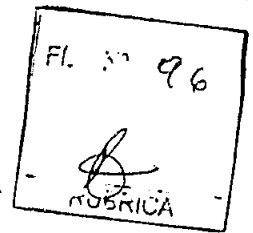
Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Destarte, o processo até a presente fase, contém suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas e todos os atos processuais estão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e 22, § 1º e § 4º da Lei 9.874/99.

II - Lei Complementar 123/2006.

Por oportuno, necessário alertar para que na ocasião das contratações/requisições, a administração deve se atentar à ordem de classificação dos licitantes registrados, observando o tratamento diferenciado para ME/EPP, Sem prejuízo dos demais dispositivos legais que garantem a efetividade do tratamento diferenciado nos procedimentos licitatórios, a Administração deve observar, em especial, e a partir da confecção do termo de referência, ao cumprimento dos incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

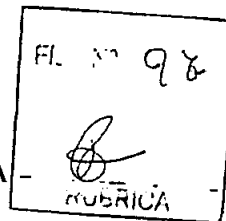
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entende-se que, refere aos itens/grupos da licitação com valor de até R\$ 80 mil reais (oitenta mil reais), há que se estabelecer a exclusividade em favor das ME/EPP, exceto quando houver justificativa consubstanciada no art. 49, da mesma lei complementar.

Para efeito dessa justificativa e, em especial, no que se refere à inexistência do número mínimo de três fornecedores caracterizados como microempresas/empresas de pequeno porte no mercado, não se presta, vale ressaltar, a mera suposição do gestor público, desamparada de base científica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Caso verifique, em que pese à pesquisa, presença ou participação de três ou mais ME/EPP na licitação, deve a administração lhes conferir a precitada exclusividade, mas não sem antes prever essa situação em edital.

No mais, independentemente do valor estimado para aquisição, há que se buscar o cumprimento do inciso III, do mesmo art. 48, o qual estabelece cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte quando o objeto for divisível.

Nesses casos, e até que se proponha melhor solução, a administração deve duplicar cada um dos itens da licitação sobre os quais incida tal norma, reproduzindo sua especificação, mas destinando cota do quantitativo original na proporção de até 25% para um, exclusivo para ME/EPP, e o percentual restante – no mínimo 75% – para o outro, sem exclusividade.

Ademais, na ocasião das contratações e ordens de fornecimento, o percentual de até 25% do quantitativo requisitado deverá ser igualmente reservado aos itens cuja disputa foi exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, fim de não tornar sem efeito a previsão legal, evitando-se possível caracterização de burla ao tratamento diferenciado de que trata a L.C. nº 123/2006.

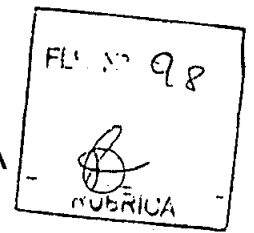
III - Adoção do Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços - SRP encontra previsão no art. 15 da Lei nº 8.666/93, sendo regulamentado ainda, propriamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 08/2012.

Através desse sistema, a administração seleciona pessoa jurídica que se dispõe a fornecer material ou prestar serviços por determinado valor previamente registrado em ata firmada pelas partes, a qual deve vigorar por determinado prazo, até o limite de 12 meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



A principal vantagem de sua utilização é que, mesmo estabelecido o prazo de vigência do registro dos preços, a administração não fica obrigada a solicitar os materiais e não fica cingida ao prazo da execução orçamentária. Ou seja, no caso de aquisições de bens comuns por meio do SRP, a administração pode requerer os materiais objeto da aquisição ainda durante o exercício em que se concluiu a licitação ou no exercício seguinte, desde que obedecido o prazo da ata e do contrato que, eventualmente, dela pode decorrer.

Para utilização do SRP, a administração deve enquadrar o caso concreto num ou mais incisos do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, que assim dispõe:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A utilização do sistema de registro de preços pressupõe, ainda, a confecção da minuta da respectiva ata, anexa ao edital e, em alguns casos, do contrato, conforme art. 62, da Lei nº 8.666/93.

IV - Balizamento de Preços.

Imprescindível citarmos que conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, as pesquisas de preço para balizamento não pode restringir-se a obtenção de 03 (três orçamentos), *in litteris*:

Resolução de Consulta nº 20/2016.

Licitação. Aquisições públicas. Balizamento de preços. 1. A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº 99


LUSIANA

orçamentos junto a potenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2. Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. (Consulta. Relator: Conselheiro Domingos Neto. Resolução de Consulta nº 20/2016-TP. Julgada em 09/08/2016. Publicada no DOC/TCE-MT em 26/08/2016.

Nesta senda, sugerimos o aprimoramento dos métodos de pesquisa dos preços referenciais para os Certames Licitatórios, proporcionando efetivamente o cumprimento à resolução emanada pela Corte de Contas do Estado.

V - Minuta do Edital.

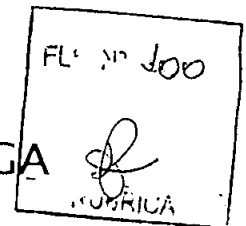
Quanto ao modelo de minuta do edital, é de se entender que este satisfaz os requisitos mínimos de forma geral que lhes são próprios, em consonância ao artigo 40, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

No quesito às formalidades do edital, e ao rol de anexos, versa a

lei:

Art. 40 [...] § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

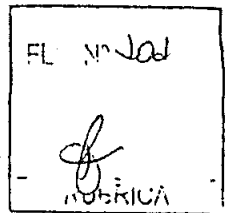
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Entretanto, se faz indispensável observar que o preambulo do edital, no qual é estabelecido as normas de regência sobre a modalidade, esta sendo feita referência ao Decreto Federal nº 3.931/2001, o qual já foi revogado pelo Decreto nº 7.982/2013.

Impende ainda informar a existência de Decreto Municipal, qual seja, Decreto 08/2012, que recepciona e disciplina a modalidade no âmbito do município, portanto prudente fazer sua citação no edital.

Compete, porém, reprimir que toda e qualquer alteração de relevância jurídica que se faça no modelo de minuta de edital ou nos demais modelos devem ser apreciados novamente por essa assessoria jurídica, em complementação ao presente parecer, sob pena deste perder efeito, não se prestando, a partir daí, para cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

VI - Minuta do Contrato.

Por sua vez, no que se refere à minuta de contrato, antes de citar o art. 55, da Lei nº 8.666/93, que trata do seu conteúdo mínimo, é de se ressaltar a importância do cumprimento do art. 62, do mesmo diploma legal, combinado com art. 15, do Decreto nº 7.892/2013.

Assim dispõe o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. [...]

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FL: nº 402
RUBRICA

Em síntese, e com base no art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, tem-se que a confecção prévia da minuta de contrato para posterior assinatura é obrigatória, em regra, quando o valor de item/grupo da licitação, ainda que conduzida sob a modalidade pregão, superar o limite legal de adoção da modalidade convite, a saber, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de estimativa de custo, conforme leitura do caput do art. 62, ou, em qualquer caso, quando houver obrigação futura.

Contudo, a exceções em que o contrato pode ser substituído por instrumento equivalente, ou seja, nas situações em que houver a pronta-entrega, ou quando prevista a ocorrer em prazo inferior a 30 (trinta) dias, contado da requisição.

Demais a mais, por se tratar de entrega programada e/ou parcelada de quantitativo requisitado, como o do caso em tela, constitui-se obrigação futura, exigindo a formalização de contrato, independentemente do objeto.

De tal modo, a minuta de contrato parece atender todos os requisitos aplicados ao procedimento, cumprindo os requisitos dos artigos 54 e 55, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

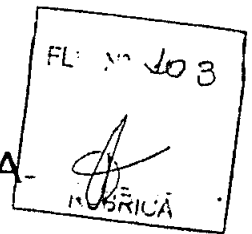
§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



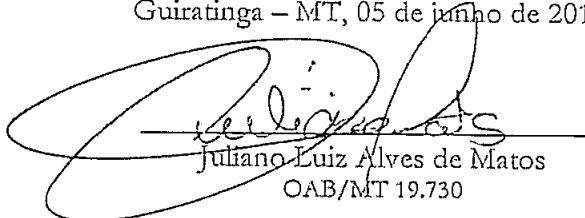
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

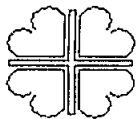
Ex positis, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, sopesando os termos da legislação vigente, os documentos acostados aos autos e desde que ponderada às orientações ora apresentadas, não se constatou, *prima facie*, no edital de licitação e na minuta do contrato, irregularidades que possam comprometer a lisura do processo licitatório em estudo, restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

Salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Guiratinga – MT, 05 de junho de 2018.


Juliano Luiz Alves de Matos
OAB/MT 19.730



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

Av. Brasil, s/n.º - Vila Cruzeiro - CEP 78.800-000 - POXORÉO - MT

Fone:(0**66) 436.1331 Fonefax:0**66.436.1313

Email: shsjbpoxoreu@hotmail.com

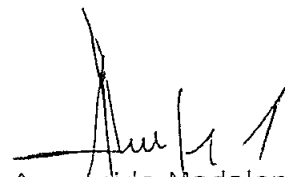
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 031/2018

A empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA**, CNPJ 03.128.118/0001-98, sediada na Avenida Brasil s/nº Vila Cruzeiro, CEP: 78.800-000, cidade de Poxoréu, estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne, portadora da Cédula de Identidade nº 2432293 SSP/MT e do CPF nº. 172.267.081-91, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Poxoréu – MT., 12 de Junho de 2018.


Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne

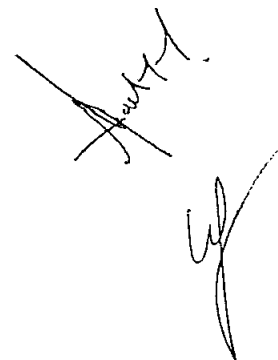
03.128.118/0001-98

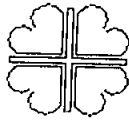
**SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Brasil, s/nº - Vila Cruzeiro

CEP 78800-000

POXORÉO - MATO GROSSO





SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA
Av. Brasil, s/n.º - Vila Cruzeiro - CEP 78.800-000 - POXORÉO - MT
Fone:(0**66) 436.1331 Fonefax:0**66.436.1313
Email: shsjbpoxoreu@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PREÇOS

Proposta que faz SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 03.128.118/0001-98, sediada na Avenida Brasil s/nº Vila Cruzeiro, cidade de Poxoréu, estado de Mato Grosso, telefone (66) 3436-1313, e-mail: shsjbpoxoreu@hotmail.com, para fornecimento dos itens abaixo relacionado, conforme estabelecido no Pregão Presencial n.º. 031/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
05	AMPUTAÇÃO / DESATICULAÇÃO DE MEMBROS	Serv.	10	3.161,66	31.616,67
06	APENDICECTOMIA	Serv.	40	2.711,19	108.447,87
07	CIRURGIA HEMORROIDECTOMIA	Serv.	40	2.133,70	85.348,00
10	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	Serv.	40	2.418,20	96.728,27
13	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	Serv.	40	3.263,88	130.555,47
14	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	SERV	10	2.339,47	23.394,77
15	EXERESE DE CISTO VAGINAL	SERV	10	2.378,79	23.787,97
16	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE	SERV	10	2.363,94	23.639,43
17	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	SERV	40	2.259,15	90.366,00
18	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	SERV	40	2.888,01	115.520,40
19	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	SERV	40	3.510,66	140.426,67
20	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	SERV	40	3.082,50	123.300,00
21	HISTERECTOMIA TOTAL	SERV	40	3.362,48	134.499,20
22	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	SERV	10	2.859,06	28.590,67
25	PARTO CESARIANO	SERV	40	2.942,76	117.710,40
26	PARTO CESARIANO C/LAQUEADURA TUBARIA	SERV	40	3.171,89	126.875,73
27	PARTO NORMAL	SERV	40	1.655,30	66.212,00
32	VASECTOMIA	SERV	40	1.854,44	74.177,60
	TOTAL				1.541.197,00

Valor total estimado: R\$ 1.541.197,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e cento e noventa e sete reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Poxoréu – MT., 15 de Junho de 2018.

03.128.118/0001-98

SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Brasil s/n - Vila Cruzeiro

CEP 78800-000

POXORÉO - MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº _____

RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2018, de um lado o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, com sede na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 1705951-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 410.232.777-00, residente e domiciliado na Rua Teófilo Alves Ribeiro nº1190, bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GUIRATINGA - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA e de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA	CNPJ: 03.128.118/0001-98
ENDEREÇO: AV: BRASIL	N.º: S/N
BAIRRO: VILA CRUZEIRO	CIDADE: POXOREU
REPRESANTANTE LEGAL: OLINET APARECIDA M. DA C. MAGNE	CEP: 78.800-000
E-MAIL:	CPE: 172.267.081-91
	TELEFONE: (65) 34361331

Item	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit.	Valor Total
05	AMPUTAÇÃO / DESATICULAÇÃO DE MEMBROS	SERV	10	3.161,66	31.616,60
06	APENDICECTOMIA	SERV	40	2.711,19	108.447,60
07	CIRURGIA HEMORROIDECTOMIA	SERV	40	2.133,70	85.348,00
10	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	SERV	40	2.418,20	96.728,27
13	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	SERV	40	3.263,88	130.555,20
14	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	SERV	10	2.339,47	23.394,70
15	EXERESE DE CISTO VAGINAL	SERV	10	2.378,79	23.787,90

Prefeitura Municipal de
Guiratinga
Guiratinga Para Frente.

Av. Rotary Internacional, 944 - Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 - Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº _____

RUBRICA

16	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE	SERV	10	2.363,94	23.639,40
17	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	SERV	40	2.259,15	90.366,00
18	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	SERV	40	2.888,01	115.520,40
19	HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL)	SERV	40	3.510,66	140.426,40
20	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	SERV	40	3.082,50	123.300,00
21	HISTERECTOMIA TOTAL	SERV	40	3.362,48	134.499,20
22	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	SERV	10	2.859,06	28.590,60
25	PARTO CESARIANO	SERV	40	2.942,76	117.710,40
26	PARTO CESARIANO C/LAQUEADURA TUBARIA	SERV	40	3.171,89	126.875,60
27	PARTO NORMAL	SERV	40	1.655,30	66.212,00
32	VASECTOMIA	SERV	40	1.854,44	74.177,60
Valor Total Estimado – R\$ 1.541.195,60 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GUIRATINGA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 031/2018.

2.1. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 031/2018.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo 17 do Edital do Pregão Presencial nº 031/2018.

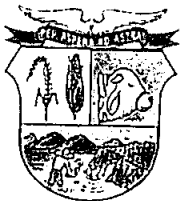
2.4. Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5. A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO / PORTARIA
SAÚDE	SHEILA PEREIRA DA SILVA -179/2017

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GUIRATINGA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4. DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1. Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guiratinga à época da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº _____

RUBRICA


licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Guiratinga - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subs


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal


Olinet Ap. M. C. Magne
Diretor Administrativo

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 03.128.118/0001-98

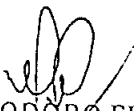



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº _____

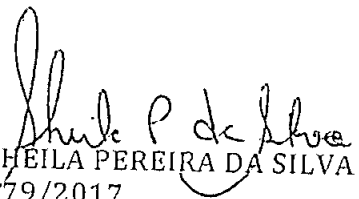
RUBRICA

Testemunhas:


JOSÉ TEODORO FILHO
RG nº. 14.345.476 SSP/SP
CPF nº. 044.595.688-70


HELIANE PAIXÃO NEVES
RG nº. 1663475-6 SSP/MT
CPF nº. 006.654.071-22

Fiscais de Contrato:


SHEILA PEREIRA DA SILVA
179/2017

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.128.118/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1999
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78.800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CRUZEIRO	MUNICÍPIO POXOREO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (065) 4361-313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2018 às 10:33:01 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS


Nome:
OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE

Nº da Inscrição: 172267081-91 Data do Nascimento: 01/06/61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, Nº 34 - CEP 78200-000 - POXOREU - MT - TELEFAX: (66) 3436-1178 - E-mail: segundotabeliao@tjmt.com.br

GERSON DE OLIVEIRA - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poxoreu - MT 18 de junho de 2018 14:28
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios

Selo Digita AZJ 27650 R\$2,94

Mariana Almeida da Silva Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, Nº 34 - CEP 78200-000 - POXOREU - MT - TELEFAX: (66) 3436-1178 - E-mail: segundotabeliao@tjmt.com.br

GERSON DE OLIVEIRA - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poxoreu - MT 18 de junho de 2018 14:28
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios

Selo Digita AZJ 27649 R\$2,94

Mariana Almeida da Silva Escrevente Autorizada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 21/12/93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 0243229-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2008

NOME OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE

RELACIONADO BASILIO RIBEIRO DA COSTA

SELUTA MADALENA DA COSTA

NACIONALIDADE DOM AQUINO-MT DATA DE NASCIMENTO 01/06/1961

DOC ORICEM C. CASM. LIV. A11 FLS. 263
TERM 671 POXOREU-MT

CPF 172267081-91

Assinatura Mariana Almeida da Silva Escrevente Autorizada

LEI Nº 7.042/2007

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, Nº 34 - CEP 78200-000 - POXOREU - MT - TELEFAX: (66) 3436-1178 - E-mail: segundotabeliao@tjmt.com.br

GERSON DE OLIVEIRA - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poxoreu - MT 18 de junho de 2018 14:28
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios

Selo Digita AZJ 27648 R\$2,94

Mariana Almeida da Silva Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código Serenata 136

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE POXOREU

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

C.N.P.J. Nº 03.689.361/0001-85

Gerson de Oliveira

TABELÃO

Mariana Almeida da Costa Silva

SECRETARIA

Rosênir Macedo de Souza
Sônia Regina Almeida Silva

ENCR. VERITAS AUTORIZADAS

Avenida Brasil, 34 - Telefax: (66) 3436-1178 - CEP 78800-000
e-mail: segundooficiopxo@oi.com.br



Livro n. 068.
Folha n. 054.
Primeiro Traslado.

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca de Poxoreu, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião Substituta, compareceu como outorgante, **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA**, inscrita no CNPJ n. 03 128 118/0001-98, situada na Avenida Brasil s/n, Vila Cruzeiro, Poxoreu/MT, representada neste ato pelo Diretor Presidente, **Dom Derek John Christopher Byrne**, irlandês, solteiro, maior, capaz, bispo diocesano, natural da Irlanda, nascido aos 17/01/1948, inscrito no CPF n. 691 086 258-91 e portador da CIE n. V043672-Y/CGPI/DIREX/DPF, expedida em 08/08/2007, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá n. 660, Centro, em Primavera do Leste/MT, CEP 78800-000, conforme ata de tomada de posse de 08/06/2015, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Cartório do 2º Ofício de Poxoreu/MT, no livro A-3, folha 300v. n. 395, em 09/06/2015. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pelo outorgante me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE**, brasileira, casada, capaz, secretária, natural de Dom Aquino/MT, nascida aos 01/06/1961, domiciliada e residente na Rua Natal n. 41, Bairro Jardim Poxoreu, em Poxoreu/MT, inscrita no CPF n. 172 267 081-91 e portadora da CI RG n. 0243229-3/SSP/MT, expedida aos 23/08/2005 a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para gerir e administrar a SOCIEDADE outorgante, contratar e dispensar empregados, tratar de todos os assuntos inclusive eleições quando do vencimento da diretoria, comprar mercadorias/medicamentos, podendo tratar de todos os assuntos e interesses da entidade, junto aos públicos, federais estaduais e municipais ou privados com as quais a mesma mantém relacionamentos administrativos, em especial junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, ou quaisquer outras instituições financeiras, podendo abrir conta, firmar convênios; preencher cartões de assinaturas, efetuar depósitos e retiradas, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir cheques, autorizar débitos, inclusive automáticos; receber o produto de ordens de pagamentos vinda do exterior, receber valores através de ordens de pagamentos, vindas através de emendas parlamentares; EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO firmar recibos; endossar cheques emitidos a favor da outorgante, a fim de receber de valor em dinheiro ou depositá-lo; verificar saldos, pedir extratos de contas, efetuar e baixar aplicações financeiras se houver, e ainda confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", ET EXTRA, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito a ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais cabíveis e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso, dando por bom, firme e valioso, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se presente fosse, o que darei por bom, firme e valioso. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante, ficando esta responsável por sua veracidade, bem como por qualquer correção. A pedido do outorgante lavrei a presente que feita, lida e achada conforme, aceita outorga e assina Eu, *Mariana Almeida da Costa Silva* Escrevente Juramentada, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em Testemunho 388 da Verdade.

Derek J. C. Byrne

Mariana Almeida da Silva
Escrevente Autorizada do 2º Ofício
Poxoreu - MT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 19
ASM 81231 R\$-76,70
Consulte: <http://www.tjmt.ius.br/selos>



[Handwritten signatures]

ESTATUTO DA SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO JOÃO BATISTA



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º. A Sociedade Hospitalar São João Batista, também designada pela sigla SHSJB, constituída em 12 de outubro de 1993, com sede à Avenida Brasil, s/nº, Vila Cruzeiro, no município de Poxoréu - MT, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º. A SHSJB tem por finalidades:

- I- Gerir e administrar todas as atividades do Hospital e Maternidade São João Batista;
- II- Dar pleno amparo à maternidade e a infância;
- III- Receber e tratar indigentes do município de Poxoréu e região;
- IV- Dentro de suas possibilidades e na medida que as circunstâncias permitirem, criar ou incorporar e desenvolver qualquer obra ou atividades que se enquadrem no problema de saúde.
- V- Promover cursos na área da saúde;
- VI- Manter convênios com órgãos públicos: municipal, estadual e federal, como também, com cooperativas, associações e prestadoras de serviços de saúde sempre visando o melhor atendimento de saúde às pessoas que recorrem a esta Entidade.

Art. 3º. A SHSJB é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica e nacionalidade, em suas atividades e dependências ou em seu quadro social.

Art. 4º. A SHSJB não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 5º. A SHSJB poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.



Art. 6º. O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela SHSJB através de convênios, projetos similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Capítulo II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 7º. A Sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da SHSJB.

Art. 8º. O quadro social da Entidade é constituído de:

- I. Sócios fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- II. Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da SHSJB, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- III. Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizeram jus à este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral);
- IV. Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Art. 9º. São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos.

- I. Fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse da Entidade.
- II. Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- III. Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- V. Ter acesso às atividades e dependências da SHSJB;
- VI. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- VII. Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

Art. 10º. São deveres dos associados:

- I. Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da SHSJB agindo com ética;
- III. Não faltar às Assembléias Gerais;
- IV. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação;
- V. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- VI. Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.11. A SHSJB é administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Conselho Fiscal

DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS

Art. 12. A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

Art. 13. A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades neste estatuto.

Art. 14. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos para eleger o Conselho Diretor e o Conselhos fiscal, e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor e Conselho fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Parágrafo Único: a Assembléia se reunirá em primeira-convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.



Art. 15. Compete à Assembléia Geral:

- I. Deliberar sobre o relatório e atividades, balanço e demais contas da sociedade; a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- II. Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- III. Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- IV. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a SHSJB;
- V. Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- VI. Aprovar o relatório do Conselho Fiscal.
- VII. Aprovar o Regimento Interno.
- VIII. Decidir sobre as reformas do Estatuto.



DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16. O Conselho Diretor será constituído de três membros, sendo um Diretor Presidente, um Vice Diretor Presidente e um Tesoureiro, subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social da SHSJB, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade sendo composto de sócios efetivos, com mandato de 02 anos, permitindo-se reeleição.

Art. 17. O Conselho Diretor será auxiliado no exercício de suas funções, por uma Secretaria Administrativa.

Art. 18. Compete ao Conselho Diretor:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções da Assembléia Geral;
- II. Aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- III. Elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- IV. Contratar e demitir a qualquer tempo os membros da Secretaria Administrativa;
- V. Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pela Secretaria Administrativa;
- VI. Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis, submetendo-os a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 19. Compete ao Diretor Presidente:

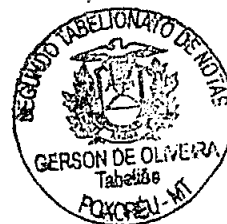
- I. Representar a SHSJB, judicial e extra-judicialmente.
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.
- III. Presidir a Assembléia Geral.
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor.
- V. Representar a Sociedade perante aos órgãos governamentais, particulares e mistos em suas relações com terceiros.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

VI. Assinar em conjunto com o tesoureiro cheques, e movimentar contas bancárias, receber, pagar, dar quitação e endossar cheques.

Art. 20. Compete ao Vice-Diretor Presidente;

- I. Substituir o diretor em suas faltas ou impedimento;
- II. Assumir em caso de vacância até decisão da Assembléia Geral;
- III. Prestar de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;



Art. 21. Compete ao Tesoureiro;

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III. Apresentar relatórios financeiros sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.
- V. Conservar sob sua guarda e responsabilidade documentos relativos a tesouraria.
- VI. Manter todo numerário em estabelecimento bancário.
- VII. Emitir e assinar cheques conjuntamente com o Diretor Presidente bem como movimentar contas bancárias, receber, pagar, dar quitação e endossar cheques;

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 22. A Secretaria Administrativa é o órgão de administração da Entidade, composto por um secretário administrativo, contratado pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 23. Compete ao Secretario Administrativo:

- I. Prestar assistência Técnica ao Conselho Diretor e executar todas as suas determinações;
- II. Formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Diretor;
- III. Coordenar as atividades de captação de recursos da Entidade;
- IV. Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- V. Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
- VI. Manter e controlar o quadro de funcionários e zelar pelo cumprimento das leis trabalhistas, mantendo toda documentação pertinente em ordem.
- VII. Elaborar o Regime Interno para aprovação do Conselho Diretor;
- VIII. Coordenar a elaboração de projetos;

IX. Coordenar as atividades da sede social, do quadro de sócios e responder pela gerência administrativa e financeira da Sociedade, judicial e extra-judicialmente.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos e se reunirá pelo menos 02(duas) vezes ao ano.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros e contabilidade da SHSJB;
- II. Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Administrativa e demais atos administrativos e financeiros;
- III. Prestar relatórios a Assembléia Geral.
- IV. Convocar a Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Capítulo IV DAS ELEIÇÕES

Art.26. As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02(dois) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os bens patrimoniais da SHSJB não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único: A SHSJB aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 28. O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código Serventia 136



22 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, N° 34 - CEP 78100-000 - POXORÉU - MT - TELEFAX: (66) 3436-1178 - E-mail: segundo@tdepo.com.br

22 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, N° 34 - CEP 78100-000 - POXORÉU - MT - TELEFAX: (66) 3436-1178 - E-mail: segundo@tdepo.com.br

22 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, N° 34 - CEP 78100-000 - POXORÉU - MT - TELEFAX: (66) 3436-1178 - E-mail: segundo@tdepo.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
Poxoréu - MT 18 de Junho de 2018 14:28
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
CC 3 Ato 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Dígita AZJ 27845 R\$2,94

Mariana Aimelda da Silva Escrevente Autorizada

Art. 29. Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela SHSJB.

Capítulo VI DO PATRIMÔNIO

Art.30. O patrimônio da SHSJB será constituído de bens imóveis, móveis, ações e apólice de dívidas públicas.

Art. 31. No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - São João Batista, devidamente registrada Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 32. A SHSJB será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, Nº 24 - CEP 78400-000 - POXORÉU - MT - TELEFAX: (64) 2136-1178 - E-mail: segundooficio@tbl.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poxoréu - MT 18 de junho de 2007 14:28
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital AZJ 27646 R\$2,94

Mariana Almeida da Silva Escrevente Autorizada

Poxoréu, 16 de abril de 2007

F. Anselmo Brand
Diretor em Exercício
Fiel Anselmo Brand
Diretor Administrativo

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código Serventes 136

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASIL, Nº 24 - CEP 78400-000 - POXORÉU - MT - TELEFAX: (64) 2136-1178 - E-mail: segundooficio@tbl.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ANSELMO BRAND - (1.1308)
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Poxoréu - MT 16 de abril de 2007

Mariana Almeida da Silva
Odinalva Madalena da Costa Silva - Tabelião Substituta

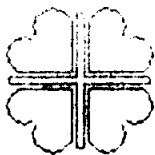


CERTIDÃO

Cartilão e dou fé que procedi a averbação
a margem do Registro nº 396
de ordem às fls 299v
do Livro nº A-3
Poxoréu 16 de abril de 2007
O Tabelião: *Anselmo*
Odinalva Madalena da Costa Silva
Tabelião Substituta do 2º Ofício

ACJ 48707
ACJ 48705
ACJ 48705
ACJ 48705
ABC76070

R\$3,00

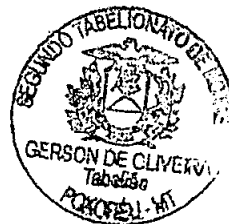


SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

Av Brasil, s/n.º - Vila Cruzeiro - CEP 78.800-000 - POXORÉO - MT

Fone: (0**66) 436.1331 Fonefax: 0**66.436.1313

Email: shsjbpoxoreu@hotmail.com

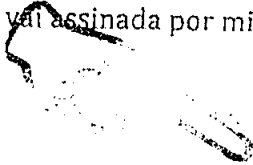


ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELETIVA



Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e dezessete (06.06.2017), a partir das 10:00 h, na sala de reunião do Hospital e Maternidade São João Batista, reuniram-se os sócios da entidade, para tratarem de assuntos relacionados ao funcionamento do hospital e deliberarem sobre eleição da nova diretoria, Biênio 2017-2019. Abrindo a reunião usou a palavra o Senhor Dom Derek John Christopher Byrne, presidente atual, agradecendo a todos pela devoção aos trabalhos do Hospital, fez uma oração intercessora, dizendo-se muito feliz pelo que vem sendo realizado. A seguir passou a palavra para a Diretora Administrativa Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne, não sem antes agradecer-lá pelos 37 anos de serviços prestados ao Hospital. A Sra. Olinet deu boas vindas a todos e disse que primeiro gostaria da aprovação para a inclusão do Padre Alexandre Umbelino Pereira, Sr^ª Maria de Lourdes dos Santos e Sr^ª Agostinha Felix de Brito como sócios efetivos da Sociedade Hospitalar São João Batista por prestarem a algum tempo serviços voluntários na instituição. Todos aprovaram unanimemente as indicações. Continuando, a diretora fez todas as explicações que julgou ser necessárias, referente ao trabalho dos novos sócios, que voluntariamente, tem prestado serviços ao Hospital. Informou que o Hospital não tem dívidas e possui novos parceiros. Além de Poxoréu, Santo Antônio do Leste e Guiratinga, no mês de maio tivemos uma parceria com Primavera do Leste. E nesta semana o Município de Jaciara demonstrou o interesse em trabalhar conosco. Também estamos em discussão com o Município de Rondonópolis para a realização de cirurgias eletivas. Continuando, informou que neste mês de junho estaremos renovando a nossa filantropia, o que nos garante recursos externos e que são fundamentais para o funcionamento do Hospital. Esses recursos são oriundos do Governo Federal. Também deveremos receber recursos de Emendas Parlamentares. Esclareceu que até o momento, o Município de Poxoréu ainda não firmou um Contrato escrito com o Hospital, mas vem cumprindo o que já foi contratado verbalmente. Durante a fala da Diretora, foram feitas perguntas e devidamente respondidas pela mesma. Devolvida a palavra ao Presidente Dom Derek, este também deixou o cargo de Presidente à disposição para que a Assembléia escolhesse um novo Presidente. Passou-se à eleição da nova Diretoria, tendo os seus membros sido escolhidos entre os presentes. A nova Diretoria ficou assim constituída: Dom Derek John

Christopher Byrne, Presidente; Padre Alexandre Umbelino Pereira, Vice Presidente; e Adolfo Fernandes Catalá Neto, Tesoureiro. Conselho Fiscal: Anna Rita Sol Martins, Genesa Ferreira Gimenes, Mirete Oliveira Souza, Maria Brito Oliveira da Mata e Maria Lurdes dos Santos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e eu, Izaias Resplandes de Sousa, Assessor Jurídico, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.



+ Derek J. C. Byrne
DEREK JOHN CHRISTOPHER BYRNE

Presidente

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e Registro
Reconheço por semelhança as firmas de: DEREK JOHN CHRISTOPHER BYRNE (12573).
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos Selo: AVE-95818 Cod.: 22 R\$ 5,90
Poxoréu-MT, 06 de junho de 2017 13:21:18
Dou Fé. Em testemunho (Assinatura) da Verdade
Odinalva Madalena da Costa Silva Tabeliã Substituta

Poder Judiciário
Código Serventia 136

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à averbação à margem do Registro n.395 de ordem, as fls. 300vº, do livro n. A-03. ****.***. Poxoréu/MT., 06 de junho de 2017.

O Oficial
Odinalva Madalena da Costa Silva
Tabeliã Substituta do 2º Ofício
Poxoréu - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 103
AVE 95816 RS-25,10
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código Serventia 136

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRASÍLIA, Nº 24 - CEP 75000-000 POXORÉU - MT - TELEFAX: (67) 3128-1178 - E-mail: registro@tjmt.com.br
POXORÉU

CONFIRMAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poxoréu - MT 18 de junho de 2018 14:37
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de nota e Registro
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos
Selo Dígita AZJ 27653 R\$2,94

Mariana Almeida da Silva Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Código Serventia 136



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 1.685, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Hospitalar São João Batista, com sede em Poxoreo (MT).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 163-SEI/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.097753/2017-15, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Sociedade Hospitalar São João Batista, CNPJ nº 03.128.118/0001-98, com sede em Poxoreo (MT).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 16 de dezembro de 2017 à 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

REGULARIDADE FISCAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
CNPJ: 03.408.911/0001-40
Av. Brasília, 809 - Jardim das Américas - CEP 78.800-000
Fone: (66) 3436.1493

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 045/2018

CADASTRO ECONÔMICO

00014694

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

NOME FANTASIA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

ENDEREÇO: Logradouro: RUA AV BRASIL SN

Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: Poxoréu UF: MT - CEP: 78.800-000

C.N.P.J. / CPF Nº
03.128.118/0001-98

INSC. ESTADUAL

ÁREA m²
5.006,20

INÍCIO DE ATIVIDADE
28/04/1999

VALIDADE
31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código Serenata

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

29 TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
POXOREU - MT
PERSON DE OLIVEIRA - TABELIAO
AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poxoréu - MT 18 de Junho de 2018 14:27
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de nota e Registro
Cód. Alo: 06 Cod. Cartorio: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo-Digital AZJ 27689 R\$2,94
Ordinalva Madalena da Costa Silva Tabelião Substituta

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

Mylene Estefanny X. Soares
Fiscal de Tributos Municipal de Poxoréu
Matrícula 2221

Poxoréu - MT, 08 de fevereiro de 2018

Mylene Estefanny X. Soares

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
CNPJ: 03.128.118/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:10 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: 0BEC.8001.C65D.EBEF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
 CNPJ: 03.408.911/0001-40
 Av. Brasília, 809 - Jardim das Américas - CEP 78.800-000
 Fone: (66) 3436.1493

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número: 543 / 2018

Protocolo: Requerente:

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 045 Data Abertura: 28/04/1999 CMC:
 CGCM: 000000000000001388 SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
 Cadastro: 2 00014694 CPF/CNPJ: 03128118000198

Endereço: RUA AV BRASIL Nro.: SN
 Bairro: VILA CRUZEIRO Complemento:
 Situação: Normal

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR impostos, taxas, multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá efeitos legais.

VALIDADE 30 DIA(S)

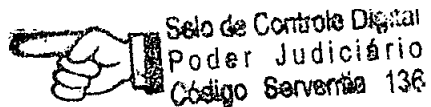
Poxoreu - MT, 14 de junho de 2018

Vera Lucia de Souza
 Fiscal de Tributos Municipal
 Port. 056/2014



Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Poxoreu - MT 18 de junho de 2018 14:27
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
 Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
 Selo Digital AZJ 27637 R\$2,94

Odinalva Madalena da Costa Silva Tabellã Substituta



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 01/06/2018 - 08:10:45

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022457989**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: 01/06/2018

Hora de emissão: 08:10:45

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 03.128.118/0001-98

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 30/06/2018

Código de Autenticação: 2B9TK9U27KU7B2M2

Página 1 de 1



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03128118/0001-98
Razão Social: SOC HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
Endereço: AV BRASILIA SN / CRUZEIRO / POXOREO / MT / 78800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053010051177474378

Informação obtida em 12/06/2018, às 08:29:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 03.128.118/0001-98
 Certidão nº: 2428654/2018
 Expedição: 28/09/2018, às 14:45:13
 Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.128.118/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho e a Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA FINANCEIRA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 03.128.118/0001-98
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 85.EB.DA.10.9C.0C.AD.44.77.99.F2.3B.BD.6B.BB.97.06.20.C1.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	17226708191	OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE:17226708191	827483824247506951 1	29/08/2017 a 29/08/2020	Sim
CONTADOR	94198004153	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA: 94198004153	138110647917773297 864845019428913738 310	12/08/2015 a 10/08/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

85.EB.DA.10.9C.0C.AD.44.77.99.F2.3B.
BD.6B.BB.97.06.20.C1.C0-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2018 às 15:23:46

0A.BD.23.3A.B3.6E.6A.04
01.1E.09.2D.6B.53.9E.8D

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.128.118/0001-98
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
NIRE
CNPJ 03.128.118/0001-98
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município POXOREO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 16/04/2007
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15376

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15376
Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 85.EB.DA.10.9C.0C.AD.44.77.99.F2.3B.BD.6B.BB.97.06.20.C1.C0-8. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.128.118/0001-98
Número de Ordem do Livro: 2

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 85.EB.DA.10.9C.0C.AD.44.77.99.F2.3B.BD.6B.BB.97.06.20.C1.C0-8.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

A T I V O		[Anual]
ATIVO		877.975,61
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		90.572,34
BENS NUMERARIOS	1.305,52	
CAIXA	1.305,52	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	276,57	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	276,57	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	88.990,25	
BANCOS CONTA APLIC.A PRAZO FIXO	88.990,25	
CREDITOS		690.339,51
CONVENIOS A RECEBER	172.459,26	
CONVENIOS A RECEBER	118.819,85	
CONVENIO SUS A RECEBER	53.639,41	
TITULOS A RECEBER	222.675,62	
PARCELAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	65.307,68	
ALUGUEL P.A. A RECEBER	48.000,00	
LAUDO DE RX - PREFEITURA DE POXOREU	185,00	
RX PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	31.691,16	
DEVOLUCAO VALOR ALIMENTACAO PA	6.000,00	
DEVOLUCAO VALOR MAT E MEDICAMENTOS PA	71.491,78	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	295.204,63	
EMPRESTIMOS CONCEDIDO A TERCEIROS	295.204,63	
ESTOQUES		97.063,76
ESTOQUES	97.063,76	
MATERIAL DE USO DE PACIENTES	1.510,09	
GENEROS ALIMENTICIOS	2.440,79	
PRODUTOS DE LIMPEZA	436,10	
MATERIAL DE ESCRITORIO	24,91	
MATERIAIS DE CONSUMO	1.008,85	
MATERIAL DE HIGIENIZACAO	921,70	
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	16.011,89	
MEDICAMENTOS	20.206,15	
GASES MEDICINAIS	3.956,04	
ROUPAS, CAMA, BANHO E OUTROS	49.493,74	
MATERIAL PARA RX	1.053,50	
ATIVO NAO CIRCULANTE		1.071.507,7
IMOBILIZADO		1.071.507,75
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.441.856,60	
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	645.425,06	
MOVEIS E UTENSILIOS	131.691,40	
VEICULOS	63.894,56	
EDIFICACOES	208.518,33	
FERRAMENTAS	1.800,00	
APARELHOS CIRURGICOS	355.803,83	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	34.723,42	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(370.348,85)	
(-) DEPRECIACAO DE APARELHOS CIRURGICOS	(139.030,08)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(74.933,44)	
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(32.681,32)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(32.117,23)	
(-) DEPREC.S/EDIFICACOES	(88.668,21)	
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(130,12)	
(-) DEPRECIACAO DE COMP E PERIFERICOS	(2.788,45)	
TOTAL DO ATIVO		1.949.483,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.949.483,36, bem como suas demonstrações.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0259 do Livro Diário nr. 0011 registrado no Cartório Civil sob nr.
....., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

POXOREO / MT, 18/06/2018

OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CPF 172.257.081-91
RG: 2432293

LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA
CONTADOR
MT011319

CPF 941.980.041-53
RG: 1375119-0

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

P A S S I V O		[Anual]
PASSIVO		86.316,40
PASSIVO CIRCULANTE		86.316,40
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES	10.250,81	
FORNECEDORES NACIONAIS	10.250,81	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.751,92	
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	1.751,92	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	71.813,67	
INSS A RECOLHER	5.472,24	
FGTS A RECOLHER	10.388,78	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	55.952,65	
OUTRAS OBRIGACOES	2.500,00	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2.500,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.863.166,96
PATRIMONIO SOCIAL	947.922,62	
PATRIMONIO SOCIAL	947.922,62	
PATRIMONIO SOCIAL		915.244,34
SUPERAVIT/DEFICIT LIQUIDOS	915.244,34	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	1.116.716,64	
SUPERAVIT DO EXERCICIO	(201.472,30)	
(-) DEFICIT DO EXERCICIO		
TOTAL DO PASSIVO		1.949.483,36CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....1.949.483,36, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0259 do Livro Diário nr. 0011 registrado no Cartório Civil sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

POXOREO / MT, 18/06/2018

OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CPF: 172.267.081-91
RG: 2432293

LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA

CONTADOR
MT011319
CPF: 941.980.041-53
RG: 1375119-0

Encerrado em - Dezembro/2017

Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITAS		2.255.056,19
RECEITAS	2.195.555,76	
ALUGUEL DO P.A	144.000,00	
DESCONTO OBTIDO	47,06	
INCENTIVO PROJETO TELEMEDICINA	23.854,43	
DEVOLUCAO DE VALOR DE MAT.E MEDICAMENTOS	253.609,77	
SERVICOS MEDICOS	65.470,10	
TAXA DE CIRURGIA	1.882,55	
TAXA DE INALACAO	471,76	
DOACAO PESSOA FISICA	113.236,81	
DOACAO PESSOA JURIDICA	354,44	
SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	386.126,20	
CONVENIOS	937.071,47	
ALUGUEL	21.468,50	
DOACAO DE PROD. DE LIMPEZAVLAVANDERIA	225,00	
MATERIAL RECICLAVEL	450,00	
TAXA DE MATERIAL	21.339,72	
TAXA DE GLICOSIMETRIA	572,35	
TAXA DE SERVICOS	7.587,01	
DOACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	6.879,04	
DOACAO DE MATERIAL P/ USO DE PACIENTES	208,00	
TAXA DE APLICACAO	7,00	
RAIO X	115.179,23	
TAXA DE SALA	17.572,68	
TAXA DE CURATIVO	3.632,63	
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	16.748,62	
MEDICAMENTOS PARTICULARES	21.852,01	
TAXA DE MONITOR	1.965,53	
DIARIA	32.115,94	
TAXA DE BISTURI	932,15	
TAXA DE OBSERVACAO	195,58	
TAXA DE ASPIRADOR	500,18	
RECEITAS	59.500,43	
ALUGUEL DE CONSULTORIO	28.385,28	
DEVOLUCAO	154,00	
TAXA DE ENFERMAGEM	2.066,99	
EXAMES DE CARDIOTOGRAFO	1.200,00	
TAXA ADMINISTRATIVA	99,45	
ALIMENTACAO FUNCIONARIOS PA	19.500,00	
LAUDO RX	8.094,71	
DESpesas Operacionais		(774.858,00)
OCUPACAO	(1.700,00)	
MANUTENCAO E REPAROS	(1.700,00)	
UTILIDADES E SERVICOS	(131.468,38)	
GAS	(7.176,00)	
ENERGIA ELETRICA	(119.562,10)	
AGUA	(189,05)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(4.541,23)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(200,00)	
PROPAGANDA	(200,00)	
DESpesas Gerais	(541.489,62)	
MATERIAL PARA RX	(5.383,16)	
PROJETO TELEMEDICINA	(22.387,43)	
DESPEGA C/ ESTACIONAMENTO	(104,00)	

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

DESPESA C/ DEPRECIACAO	(21.627,85)	
CERTIFICADO DIGITAL	(250,00)	
BRINDES	(3.520,64)	
MATERIAL PARA REPAROS E MANUTENCAO	(5.102,00)	
DESPESAS COM CURSOS E PALESTRAS	(17.107,56)	
PROPAGANDA	(1.950,00)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(25.206,86)	
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(63.867,54)	
COLETA DE RESIDUOS DE SERV SAUDE	(7.286,64)	
LEGAIS E JUDICIAIS	(41,52)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO	(2.705,80)	
FRETES	(3.204,47)	
PECAS PARA EQUIP.MAQ.E OUTROS	(14.686,10)	
SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	(600,00)	
PEDAGIO	(2.014,75)	
EXAMES	(19.845,96)	
UNIFORMES	(2.508,20)	
DESPESAS COM SITE - INTERNET	(307,48)	
MANUTENCAO E LIMPEZA	(5.400,00)	
ROUPAS, CAMA, BANHO E OUTROS	(6.037,45)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(2.920,00)	
MATERIAL DE HIGIENIZACAO	(27.183,06)	
GASES MEDICINAIS	(55.919,25)	
MEDICAMENTOS	(150.281,03)	
MATERIAL MED. HOSPITALAR	(168.957,28)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(5.083,59)	
		(1.718.870,49)
ADMINISTRATIVAS	(987.317,71)	
DESPESAS COM PESSOAL	(818.039,62)	
SALARIOS E ORDENADOS	(59.713,30)	
INSS	(72.451,54)	
FGTS	(13.592,77)	
IRRF	(20.059,26)	
RESCISAO	(3.461,22)	
MULTA RESCISORIA (40% DO FGTS)	(1.022,61)	
UTILIDADES E SERVICOS	(1.022,61)	
CORREIOS E MALOTES	(408.813,86)	
HONORARIOS	(267.514,24)	
HONORARIOS MEDICOS - REPASSE	(109.587,12)	
HONORARIOS MEDICOS	(31.712,50)	
HONORARIOS CONTABEIS	(294.390,86)	
DESPESAS GERAIS	(60.734,00)	
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS	(1.603,82)	
REFEICAO	(1.887,93)	
SERV. DE ACESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA	(350,00)	
SERVICOS DE INSTALACAO	(11.700,00)	
SERVICOS DE NUTRICAO	(22.446,00)	
SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	(10.000,00)	
DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	(720,62)	
TAXAS CARTORIO	(47.359,91)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(5.690,00)	
DESP.C/VEICULOS	(23.584,54)	
DESP.C/COMBUSTIVEL	(3.264,04)	
DESP.COM CONFRATERNIZACAO	(9.295,00)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(11.478,99)	
SERVICOS DE ACESSORIA E INFORMATICA	(75,35)	
MATERIAL DE ESCRITORIO		

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(8.888,67)	
DESPESA COM LAUDO DE RX	(3.797,25)	
REVISTAS E PUBLICACOES	(1.944,00)	
DONATIVOS E CONTRIBUICOES	(830,00)	
DESLOCAMENTO DE TECNICO	(722,00)	
MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - CDL	(551,21)	
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	(4.630,00)	
DESP. BANCARIAS	(5.519,25)	
DESP. C/ EMPRESTIMO CONSIGNADO - FUNCIONARIOS	(4.402,45)	
MANUTENCAO E REPAROS DE APARELHOS	(49.231,30)	
CONSULTAS, ATESTADOS, E EXAMES	(2.839,00)	
JUROS E MULTAS PAGOS	(845,53)	
IMPOSTOS E TAXAS	(27.325,45)	
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	(11.614,75)	
LICENCIAMENTO + SEGURO OBRIGATORIO ANUAL VEICL	(391,30)	
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	(645,45)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(2.087,91)	
SEGURO VEICULO	(2.777,83)	
TAXAS DIVERSAS	(85,39)	
INSTITUTO FILANTROPIA	(238,80)	
ISSQN	(3.448,60)	
TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	(51,20)	
VIGILANCIA SANITARIA	(3.218,25)	
OUTRAS TAXAS (VEICULO)	(127,69)	
CONSELHO REGIONAL	(2.638,28)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		37.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.954,28)	
IOF	(1.644,26)	
I.R. S/ APLICACAO FINANCEIRA	(1.310,02)	
RECEITAS FINANCEIRAS	40.154,28	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	40.154,28	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0259 do Livro Diário nr. 0011 registrado no Cartório Civil sob nr.
..... em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

POXOREO / MT, 18/06/2018

OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CPF 172.267.081-91
RG. 2432293

LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA
CONTADOR
MT011319

CPF 941 980 041-53
RG 1375119-0



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE POXORÉU
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 10855742000152

Rua Euclides da Cunha S/n - - Bairro: Santa Luzia - Cidade: Poxoréu-MT Cep:78800000 Fone: Ramal:0

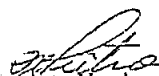
CERTIDÃO Nº: 9253

Valdete Xavier de Pietro, Distribuidor(a) da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ: 03.128.118/0001-98 referentes a FALÊNCIA/CONCORDATA.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Poxoréu aos 15 de junho de 2018.

E eu, Valdete Xavier de Pietro desta Comarca digitei e assino,

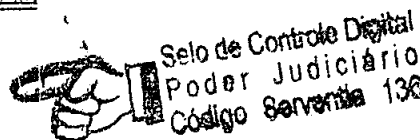

 Valdete Xavier de Pietro
 Distribuidor



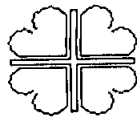
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 AV. BRAGA, Nº 34 - CEP 78200-020 POXORÉU - MT - TELEFAX: (68) 3435-1175 - E-mail: tabelionato@tblj.com.br
 POXORÉU - MT

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Poxoréu - MT 18 de junho de 2018 14:27
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
 Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 136 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
 Selo Digital AZJ 27638 R\$2,94

Odinalva Madalena da Costa Silva Tabelião Substituída



OUTRAS DECLARAÇÕES




SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA
Av. Brasil, s/n.º - Vila Cruzeiro - CEP 78.800-000 - POXORÉO - MT
Fone:(0**66) 436.1331 Fonefax:0**66.436.1313
Email: shsjbpoxoreu@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 03.128.118/0001-98, sediada na Avenida Brasil s/nº Vila Cruzeiro, cidade de Poxoréu, estado de Mato Grosso, para fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores.

Poxoreu - MT., 12 de Junho de 2018.


Olínet Aparecida Madalena da Costa Magne

RG: 2432293 SSP/MT

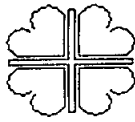
CPF: 172.267.081-91

03.128.118/0001-98

SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO JOÃO BATISTA

Av. Brasil, s/n.º - Vila Cruzeiro
CEP 78.800-000

POXOREU - MATO GROSSO



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

Av. Brasil, s/n.º - Vila Cruzeiro - CEP 78.800-000 - POXORÉO - MT

Fone:(0**66) 436.1331 Fax:0**66.436.1313

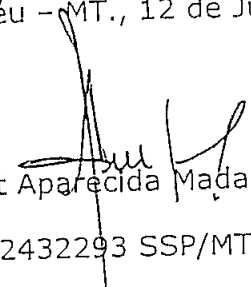
Email: shsjbpxoreu@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 03.128.118/0001-98, sediada na Avenida Brasil s/nº Vila Cruzeiro, CEP: 78.800-000, cidade de Poxoréu, estado de Mato Grosso, para fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. DECLARA ainda, sob a pena da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Guiratinga exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Poxoréu - MT., 12 de Junho de 2018.


Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne

RG: 2432293 SSP/MT

CPF: 172.267.081-91

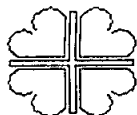
03.128.118/0001-98

SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Brasil s/nº Vila Cruzeiro

CEP 78800-000

POXORÉO MATO GROSSO



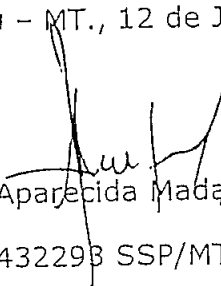
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA
Av. Brasil, s/n.º - Vila Cruzeiro - CEP 78.800-000 - POXORÉO - MT
Fone:(0**66) 436.1331 Fonefax:0**66.436.1313
Email: shsjbpoxoreu@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 03.128.118/0001-98, sediada na Avenida Brasil s/nº Vila Cruzeiro, CEP: 78.800-000, cidade de Poxoréu, estado de Mato Grosso, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório.

Poxoréu – MT., 12 de Junho de 2018.


Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne

RG: 2432293 SSP/MT

CPF: 172.267.081-91


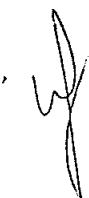
03.128.118/0001-98

**SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Brasil s/n.º - Vila Cruzeiro

CEP 78800-000

POXOREO - MATO GROSSO

 . 



Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 947
Cidade: GUIRATINGA

PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.34.7.1.27/0-00

CEP: 78760-000

Fone: 6634311441

Bairro: STA. MARIA BERTILA
Fax: 6634311441

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 496/2018

Nº Licitação: 31

Unidade Gestora: 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 31/2018

Objeto: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT.

PREÂMBULO

No dia 20 de Junho de 2018, as 09:00 horas reuniram-se na PREFEITURA DE GUIRATINGA, o Pregoeiro MARCUS VINICIUS SILVA DIAS, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
5984 SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAG	172.267.081-91

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO

Propostas e Lances

ITENS DO PROCESSO

Item: 1	40070-ADENOIDECTOMIA						
Fase: Apresentação de Propostas							*Item Deserto
Item: 2	40071-AMIGDALECTOMIA						
Fase: Apresentação de Propostas							*Item Deserto
Item: 3	46458-AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA						
Fase: Apresentação de Propostas							*Item Deserto
Item: 4	46459-AMPUTACAO /DESARTICULAÇÃO DE DEDO						
Fase: Apresentação de Propostas							*Item Deserto
Item: 5	46460-AMPUTACAO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	10,0000 SER\	3.161,6600	31.616,6000			
Fase: NEGOCIACAO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	10,0000 SER\	3.161,6600	31.616,6000	20/06/2018 09:16:47	VENCEDOR	
Item: 6	46423-APENDICECTOMIA						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	2.711,1900	108.447,6000			
Fase: NEGOCIACAO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	2.711,1900	108.447,6000	20/06/2018 09:17:00	VENCEDOR	
Item: 7	46436-CIRURGIA HEMORROIDECTOMIA						ENCERRADO



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.34.7.1.27/0-00

Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 94
Cidade: GUIRATINGA

CEP: 78760-000
Fone: 6634311441

Bairro: STA. MARIA BERTILA
Fax: 6634311441

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

Item: 7	46436-CIRUGIA HEMORROIDECTOMIA						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	40,0000 SER\	2.133,7000	85.348,0000		
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	40,0000 SER\	2.133,7000	85.348,0000	20/06/2018 09:17:12	VENCEDOR
Item: 8	46424-CISTOSTOMIA						
Fase: Apresentação de Propostas							
*Item Deserto							
Item: 9	46425-COLECISTECTOMIA						
Fase: Apresentação de Propostas							
*Item Deserto							
Item: 10	46427-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	40,0000 SER\	2.418,2000	96.728,0000		
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	40,0000 SER\	2.418,2000	96.728,0000	20/06/2018 09:17:27	VENCEDOR
Item: 11	46428-CURETAGEM POS ABOSTO /PUERPERAL						
Fase: Apresentação de Propostas							
*Item Deserto							
Item: 12	46429-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO COLO UTERO						
Fase: Apresentação de Propostas							
*Item Deserto							
Item: 13	46430-DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	40,0000 SER\	3.263,8800	130.555,2000		
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	40,0000 SER\	3.263,8800	130.555,2000	20/06/2018 09:17:41	VENCEDOR
Item: 14	46434-EXCERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	10,0000 SER\	2.339,4700	23.394,7000		
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	10,0000 SER\	2.339,4700	23.394,7000	20/06/2018 09:17:56	VENCEDOR
Item: 15	46431-EXCERESE DE CISTO VAGINAL						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	10,0000 SER\	2.378,7900	23.787,9000		
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	10,0000 SER\	2.378,7900	23.787,9000	20/06/2018 09:18:07	VENCEDOR
Item: 16	46432-EXCERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Outros	10,0000 SER\	2.363,9400	23.639,4000		

[Handwritten signatures and initials]



Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 947
Cidade: GUIRATINGA

PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.34.7.1.27/0-00

CEP: 78760-000

Fone: 6634311441

Bairro: STA. MARIA BERTILA

Fax: 6634311441

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

Item: 16 46432-EXCERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE						
Fase: NEGOCIAÇÃO						
ENCERRADO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	10,0000 SER\	2.363,9400	23.639,4000	20/06/2018 09:18:19	VENCEDOR
Item: 17 46435-FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO						
Fase: Apresentação de Propostas						
ENCERRADO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	2.259,1500	90.366,0000		
Fase: NEGOCIAÇÃO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	2.259,1500	90.366,0000	20/06/2018 09:18:30	VENCEDOR
Item: 18 46437-HERNIOPLASTIA INGUINAL -(BILATERAL)						
Fase: Apresentação de Propostas						
ENCERRADO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	2.888,0100	115.520,4000		
Fase: NEGOCIAÇÃO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	2.888,0100	115.520,4000	20/06/2018 09:18:41	VENCEDOR
Item: 19 46438-HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL)						
Fase: Apresentação de Propostas						
ENCERRADO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	3.510,6600	140.426,4000		
Fase: NEGOCIAÇÃO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	3.510,6600	140.426,4000	20/06/2018 09:18:51	VENCEDOR
Item: 20 46439-HISTERECTOMIA SUBTOTAL						
Fase: Apresentação de Propostas						
ENCERRADO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	3.082,5000	123.300,0000		
Fase: NEGOCIAÇÃO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	3.082,5000	123.300,0000	20/06/2018 09:19:02	VENCEDOR
Item: 21 46440-HISTERECTOMIA TOTAL						
Fase: Apresentação de Propostas						
ENCERRADO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	3.362,4800	134.499,2000		
Fase: NEGOCIAÇÃO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SER\	3.362,4800	134.499,2000	20/06/2018 09:19:12	VENCEDOR
Item: 22 46442-LAPAROTOMIA EXPLORADORA						
Fase: Apresentação de Propostas						
ENCERRADO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	10,0000 SER\	2.859,0600	28.590,6000		
Fase: NEGOCIAÇÃO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	10,0000 SER\	2.859,0600	28.590,6000	20/06/2018 09:19:22	VENCEDOR
Item: 23 46443-LAQUEADURA TUBARIA						
Fase: Apresentação de Propostas						
Item Deserto						



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03..34.7.1.27/0-00

Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 94
Cidade: GUIRATINGA

CEP: 78760-000
Fone: 6634311441

Bairro: STA. MARIA BERTILA
Fax: 6634311441

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

Item: 24	46445-OOFORRECTOMIA/OOFOROPLATJA						
Fase: Apresentação de Propostas		*Item Deserto					
Item: 25	46446-PARTO CESARIANO						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	2.942,7600	117.710,4000			
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	2.942,7600	117.710,4000	20/06/2018 09:19:33	VENCEDOR	
Item: 26	46447-PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	3.171,8900	126.875,6000			
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	3.171,8900	126.875,6000	20/06/2018 09:19:44	VENCEDOR	
Item: 27	46449-PARTO NORMAL						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	1.655,3000	66.212,0000			
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	1.655,3000	66.212,0000	20/06/2018 09:19:58	VENCEDOR	
Item: 28	46099-POSTECTOMIA						
Fase: Apresentação de Propostas		*Item Deserto					
Item: 29	46454-SALPINGECTOMIA UNI /BILATERAL						
Fase: Apresentação de Propostas		*Item Deserto					
Item: 30	46455-TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURALFECHADA						
Fase: Apresentação de Propostas		*Item Deserto					
Item: 31	46456-TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE						
Fase: Apresentação de Propostas		*Item Deserto					
Item: 32	46457-VASECTOMIA						ENCERRADO
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	1.854,4400	74.177,6000			
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	Outros	40,0000 SERI	1.854,4400	74.177,6000	20/06/2018 09:20:19	VENCEDOR	

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

Item: 5	46460-AMPUTACAO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES						
Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total					
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	3.161,6600	31.616,6000					
Item: 6	46423-APENDICECTOMIA						
Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total					
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	2.711,1900	108.447,6000					
Item: 7	46436-CIRURGIA HEMORROIDECTOMIA						
Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total					
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	2.133,7000	85.348,0000					
Item: 10	46427-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR						
Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total					
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA	2.418,2000	96.728,0000					



Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 947
Cidade: GUIRATINGA

PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.34.7.1.27/0-00

CEP: 78760-000

Fone: 6634311441

Bairro: STA. MARIA BERTILA

Fax: 6634311441

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Item: 13	46430-DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 14	46434-EXCERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	3.263,8800	130.555,2000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 15	46431-EXCERESE DE CISTO VAGINAL	2.339,4700	23.394,7000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 16	46432-EXCERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE	2.378,7900	23.787,9000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 17	46435-FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	2.363,9400	23.639,4000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 18	46437-HERNIOPLASTIA INGUINAL -(BILATERAL)	2.259,1500	90.366,0000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 19	46438-HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL)	2.888,0100	115.520,4000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 20	46439-HISTERECTOMIA SUBTOTAL	3.510,6600	140.426,4000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 21	46440-HISTERECTOMIA TOTAL	3.082,5000	123.300,0000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 22	46442-LAPAROTOMIA EXPLORADORA	3.362,4800	134.499,2000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 25	46446-PARTO CESARIANO	2.859,0600	28.590,6000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 26	46447-PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	2.942,7600	117.710,4000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 27	46449-PARTO NORMAL	3.171,8900	126.875,6000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
Item: 32	46457-VASECTOMIA	1.655,3000	66.212,0000
Fornecedor			
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA		Valor Unit.	Valor Total
		1.854,4400	74.177,6000

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedor
5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------	----------------	-------------	-------------



Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 94
Cidade: GUIRATINGA

PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.34.7.1.27/0-00

CEP: 78760-000

Fone: 6634311441

Bairro: STA. MARIA BERTILA

Fax: 6634311441

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Fornecedor: 5984-SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
5	46460-AMPUTACAO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	10,0000	SER\	3.161,6600	31.616,6000
6	46423-APENDICECTOMIA	40,0000	SER\	2.711,1900	108.447,6000
7	46436-CIRURGIA HEMORROIDECTOMIA	40,0000	SER\	2.133,7000	85.348,0000
10	46427-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	40,0000	SER\	2.418,2000	96.728,0000
13	46430-DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	40,0000	SER\	3.263,8800	130.555,2000
14	46434-EXCERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	10,0000	SER\	2.339,4700	23.394,7000
15	46431-EXCERESE DE CISTO VAGINAL	10,0000	SER\	2.378,7900	23.787,9000
16	46432-EXCERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE	10,0000	SER\	2.363,9400	23.639,4000
17	46435-FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	40,0000	SER\	2.259,1500	90.366,0000
18	46437-HERNIOPLASTIA INGUINAL -(BILATERAL)	40,0000	SER\	2.888,0100	115.520,4000
19	46438-HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL)	40,0000	SER\	3.510,6600	140.426,4000
20	46439-HISTERECTOMIA SUBTOTAL	40,0000	SER\	3.082,5000	123.300,0000
21	46440-HISTERECTOMIA TOTAL	40,0000	SER\	3.362,4800	134.499,2000
22	46442-LAPAROTOMIA EXPLORADORA	10,0000	SER\	2.859,0600	28.590,6000
25	46446-PARTO CESARIANO	40,0000	SER\	2.942,7600	117.710,4000
27	46447-PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	40,0000	SER\	3.171,8900	126.875,6000
32	46449-PARTO NORMAL	40,0000	SER\	1.655,3000	66.212,0000
	46457-VASECTOMIA	40,0000	SER\	1.854,4400	74.177,6000
				Total do Fornecedor:	1.541.195,60
				Total do Processo:	1.541.195,60

Recurso

Nada Consta.

Itens Desertos

Item	Produto
1	40070-ADENOIDECTOMIA
2	40071-AMIGDALECTOMIA
3	46458-AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA
4	46459-AMPUTACAO /DESARTICULAÇÃO DE DEDO
8	46424-CISTOSTOMIA
9	46425-COLECISTECTOMIA
11	46428-CURETAGEM POS ABOSTO /PUERPERAL
12	46429-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO COLO UTERO
23	46443-LAQUEADURA TUBARIA
24	46445-OOFORRECTOMIA/OOFOROPLATIA
28	46099-POSTECTOMIA
29	46454-SALPINGECTOMIA UNI /BILATERAL
30	46455-TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURALFECHADA
31	46456-TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE

ADJUDICAÇÃO

E, seguida o Pregoeiro adjudicou os itens licitados para as empresas que apresentaram os menores preços, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

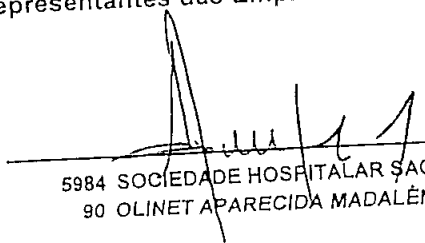
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 20 de Junho de 2018, as 10:00 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licltantes Relacionados.

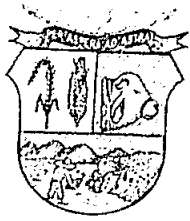
OBSERVAÇÃO

ASSINAM

Representantes das Empresas:


5984 SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
90 OLINET APARECIDA MADALÉNA DA COSTA MAGNE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº _____

RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, e tem como vencedora as seguintes licitantes abaixo mencionadas:

ITENS:05,06,07,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25,26,27,32 - SOCIEDADE HOPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ nº 03.408.911/0001-40, sendo o valor total de R\$: 1.541.195,60 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 21 de junho de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Guiratinga



ARTIGO 2º - Para dar cobertura às despesas oriundas desta Lei, serão utilizados recursos orçados a conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto constantes no orçamento anual vigente, devendo ser consignados nos orçamentos futuros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o mês de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

NP 860/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 048/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, E QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VINCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT PELO PRAZO DE 60 MESES para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para 12/07/2018 às 08h00 (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 21 de junho de 2018. *Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/Pregoeiro.*

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 94/2017
PROCESSO: 731/2017

Guarantã do Norte-MT.

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte/Prefeitura Municipal de
DISTRATADA: JEOVAN FERREIRA DA COSTA 77299833115
OBJETO: Rescisão do contrato PMGN/MT/N° 94/2017 que objetiva aulas de karatê, para desenvolver atividades esportivas e recreativas com crianças de várias faixas etárias. Desenvolvendo no aluno expressão corporal, conhecimento teórico da história do Karatê e promover campeonatos municipais. Carga Horária será de 20 (vinte) horas semanais definidas pela secretaria de Ação Social.

VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 78, inciso XI, 79 inciso II da Lei n° 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 22/06/2018.

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2018.

Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias de execução para mais 180 (cento e oitenta) dias ao contrato PMGN/MT/N° 105/2016.
DATA: 20/06/2018
CONTRATADO: VEIGA & SANTOS LTDA EPP

Guarantã do Norte, 20 de junho de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA RURAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, ORIUNDA DO CONVÊNIO N.º 851226/2017 DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, PROCESSO N.º 59004.006746/2017-96, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, e tem como vencedora a seguinte licitante abaixo mencionada:

Item: 01: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ de n.º 92.264.472/0001-70, com valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Item: 02-03: JHONNY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ de n.º 24.184.923/0001-09, com valor total de R\$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Item: 04: SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 11.281.914/0001-94, com valor total de R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 18 de junho de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018

Nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, e tem como vencedora as seguintes licitantes abaixo mencionadas:

ITENS:05,06,07,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25,26,27,32 –
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ n.º 03.408.911/0001-40, sendo o valor total de R\$: 1.541.195,60 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 21 de junho de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE POSSE 001/2018

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às doze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Marilena Machado Brazil Barbosa, de acordo com a Lei Municipal n.º 224/2008, aos Conselheiros Tutelares do Município de Ipiranga do Norte, eleitos no dia 03 de abril de 2017, para um mandato de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Ipiranga do Norte/MT, eleitos para a gestão 03/04/2017 a 10/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de junho de 2018.

Marilena Machado Brazil Barbosa
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
CNPJ: 03.128.118/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:26:22 do dia 27/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2019.

Código de controle da certidão: 0052.760E.917E.3F2A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03128118/0001-98
Razão Social: SOC HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA
Endereço: AV BRASILIA SN / CRUZEIRO / POXOREU / MT / 78800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2018 a 27/11/2018

Certificação Número: 2018102902582455522330

Informação obtida em 09/11/2018, às 08:59:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0023823146****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Data de emissão: **09/11/2018**Hora de emissão: **07:57:33**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.128.118/0001-98**Nome: **SOCIEDADE HOSP SAO JOAO BATISTA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **08/12/2018**Código de Autenticação: **2KAUB9A2LM9TA2AM**

Página 1 de 1

Retornar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.128.118/0001-98
Certidão n°: 161895776/2018
Expedição: 09/11/2018, às 08:58:17
Validade: 07/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOAO BATISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.128.118/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 58 / 2018

Requerente: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA CPF/CNPJ: 03128118000198

Contribuinte: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

CPF/CNPJ: 03.128.118/0001-98

Cadastro/Matrícula: 2 - 14694

Logradouro: RUA AV BRASIL, Número: SN

Bairro: VILA CRUZEIRO

Finalidade: VERIFICAÇÃO

Código de Validação: 2396CB8EF18AECA1D9C9AE376E50

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identifica o atual responsável pelos tributos.

Válida até: 08/12/2018

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Poxoréu - MT, 8 de novembro de 2018

Valdineia G. R. Figueiredo
Fiscal de Tributos Municipal de Poxoréu
Matrícula 2216



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
CNPJ: 03.408.911/0001-40
Av. Brasilia, 809 - Jardim das Américas - CEP 78.800-000
Fone: (66) 3436.1493

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 045/2018

CADASTRO ECONÔMICO

00014694

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

NOME FANTASIA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

ENDEREÇO: Logradouro: RUA AV BRASIL SN

Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: Poxoréu UF: MT - CEP: 78.800-000

C.N.P.J. / CPF Nº
03.128.118/0001-98

INSC. ESTADUAL

ÁREA m²
5.006,20

INÍCIO DE ATIVIDADE
28/04/1999

VALIDADE
31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

Mylene Estefanny X. Soares
Fiscal de Tributos Municipal de Poxoréu
Matrícula 2221

Poxoréu - MT, 08 de fevereiro de 2018

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTATUTO DA SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO JOÃO BATISTA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º. A Sociedade Hospitalar São João Batista, também designada pela sigla SHSJB, constituída em 12 de outubro de 1993, com sede à Avenida Brasil, s/nº, Vila Cruzeiro, no município de Poxoréu - MT, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

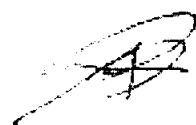
Art. 2º. A SHSJB tem por finalidades:

- I- Gerir e administrar todas as atividades do Hospital e Maternidade São João Batista;
- II- Dar pleno amparo à maternidade e a infância;
- III- Receber e tratar indigentes do município de Poxoréu e região;
- IV- Dentro de suas possibilidades e na medida que as circunstâncias permitirem, criar ou incorporar e desenvolver qualquer obra ou atividades que se enquadrem no problema de saúde.
- V- Promover cursos na área da saúde;
- VI- Manter convênios com órgãos públicos: municipal, estadual e federal, como também, com cooperativas, associações e prestadoras de serviços de saúde sempre visando o melhor atendimento de saúde às pessoas que recorrem a esta Entidade.

Art. 3º. A SHSJB é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica e nacionalidade, em suas atividades e dependências ou em seu quadro social.

Art. 4º. A SHSJB não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 5º. A SHSJB poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.



Art. 6º. O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela SHSJB através de convênios, projetos similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Capítulo II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 7º. A Sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da SHSJB.

Art. 8º. O quadro social da Entidade é constituído de:

- I. Sócios fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- II. Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da SHSJB, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- III. Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizeram jus à este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral);
- IV. Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Art. 9º. São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos.

- I. Fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse da Entidade.
- II. Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- III. Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- V. Ter acesso às atividades e dependências da SHSJB;
- VI. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- VII. Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

Art. 10º. São deveres dos associados:

- I. Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da SHSJB agindo com ética;
- III. Não faltar às Assembléias Gerais;
- IV. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação;
- V. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- VI. Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.11. A SHSJB é administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Conselho Fiscal

DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS

Art. 12. A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

Art. 13. A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades neste estatuto.

Art. 14. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos para eleger o Conselho Diretor e o Conselhos fiscal, e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor e Conselho fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Parágrafo Único: a Assembléia se reunirá em primeira-convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.

Art. 15. Compete à Assembléia Geral:

- I. Deliberar sobre o relatório e atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- II. Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- III. Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- IV. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a SHSJB;
- V. Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- VI. Aprovar o relatório do Conselho Fiscal.
- VII. Aprovar o Regimento Interno.
- VIII. Decidir sobre as reformas do Estatuto.

DO CONSELHO DIRETOR

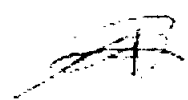
Art. 16. O Conselho Diretor será constituído de três membros, sendo um Diretor Presidente, um Vice Diretor Presidente e um Tesoureiro, subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social da SHSJB, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade sendo composto de sócios efetivos, com mandato de 02 anos, permitindo-se reeleição.

Art. 17. O Conselho Diretor será auxiliado no exercício de suas funções, por uma Secretaria Administrativa.

Art. 18. Compete ao Conselho Diretor:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções da Assembléia Geral;
- II. Aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- III. Elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- IV. Contratar e demitir a qualquer tempo os membros da Secretaria Administrativa;
- V. Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pela Secretaria Administrativa;
- VI. Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis, submetendo-os a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 19. Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a SHSJB, judicial e extra-judicialmente.
 - II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.
 - III. Presidir a Assembléia Geral.
 - IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor.
 - V. Representar a Sociedade perante aos órgãos governamentais, particulares e mistos em suas relações com terceiros.
- 

- VI. Assinar em conjunto com o tesoureiro cheques, e movimentar contas bancárias, receber, pagar, dar quitação e endossar cheques.

Art. 20. Compete ao Vice-Diretor Presidente;

- I. Substituir o diretor em suas faltas ou impedimento;
- II. Assumir em caso de vacância até decisão da Assembléia Geral;
- III. Prestar de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;

Art. 21. Compete ao Tesoureiro;

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III. Apresentar relatórios financeiros sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.
- V. Conservar sob sua guarda e responsabilidade documentos relativos a tesouraria.
- VI. Manter todo numerário em estabelecimento bancário.
- VII. Emitir e assinar cheques conjuntamente com o Diretor Presidente bem como movimentar contas bancárias, receber, pagar, dar quitação e endossar cheques;

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 22. A Secretaria Administrativa é o órgão de administração da Entidade, composto por um secretário administrativo, contratado pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 23. Compete ao Secretário Administrativo:

- I. Prestar assistência Técnica ao Conselho Diretor e executar todas as suas determinações;
- II. Formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Diretor;
- III. Coordenar as atividades de captação de recursos da Entidade;
- IV. Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- V. Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
- VI. Manter e controlar o quadro de funcionários e zelar pelo cumprimento das leis trabalhistas, mantendo toda documentação pertinente em ordem.
- VII. Elaborar o Regime Interno para aprovação do Conselho Diretor;
- VIII. Coordenar a elaboração de projetos;

IX. Coordenar as atividades da sede social, do quadro de sócios e responder pela gerência administrativa e financeira da Sociedade, judicial e extra-judicialmente.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos e se reunirá pelo menos 02(duas) vezes ao ano.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros e contabilidade da SHSJB;
- II. Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Administrativa e demais atos administrativos e financeiros;
- III. Prestar relatórios a Assembléia Geral.
- IV. Convocar a Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Capítulo IV DAS ELEIÇÕES

Art.26. As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02(dois) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os bens patrimoniais da SHSJB não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único: A SHSJB aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 28. O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Art. 29. Nenhuma categoria dos sócios responde nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela SHSJB

Capítulo VI DO PATRIMÔNIO

Art.30. O patrimônio da SHSJB será constituído de bens imóveis, móveis, ações e apólice de dívidas públicas


Art. 31. No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - São João Batista, devidamente registrada Conselho Nacional de Assistência Social

Art. 32. A SHSJB será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

Art. 33. O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral

Poxoréu, 16 de abril de 2007


Diretor em Exercício
Frei Anselmo Brand
Diretor Administrativo

229 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

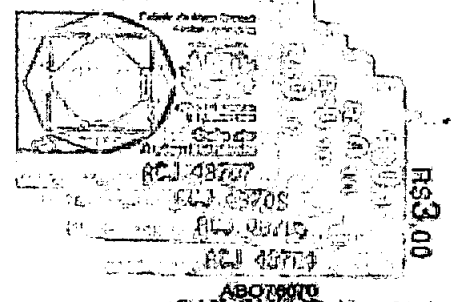
Reconheço por verdadeira n(a) firma de:
ANSELMO BRAND. (11308)
Dou fé. Em Testemunho **ALD** da verdade
Poxoréu - Mi 16 de abril de 2007

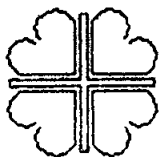
Handwritten signature
Oficina Notarial de Costa Siles - TABELIONATO



CERTIDÃO
Certifico e dou fé que procedi a avervação
a margem do Registro nº 339
de nº 11308
de 3-3
Poxoréu, 16 de abril de 2007
Assinatura *Handwritten signature*

Oficina Notarial de Costa Siles
Tabela Suscrita no 2º Ofício





SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

Av. Brasil, s/n ° - Vila Cruzeiro - CEP 78 800-000 - POXORÉO - MT

Fone: (0**66) 436.1331 Fonefax 0**66 436.1313

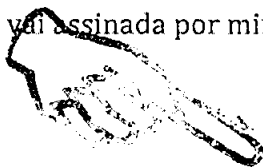
Email: shsjbpoxoreu@hotmail.com



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELETIVA

Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e dezessete (06.06.2017), a partir das 10:00 h, na sala de reunião do Hospital e Maternidade São João Batista, reuniram-se os sócios da entidade, para tratarem de assuntos relacionados ao funcionamento do hospital e deliberarem sobre eleição da nova diretoria, Biênio 2017-2019. Abrindo a reunião usou a palavra o Senhor Dom Derek John Christopher Byrne, presidente atual, agradecendo a todos pela devoção aos trabalhos do Hospital, fez uma oração intercessora, dizendo-se muito feliz pelo que vem sendo realizado. A seguir passou a palavra para a Diretora Administrativa Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne, não sem antes agradecê-la pelos 37 anos de serviços prestados ao Hospital. A Sra. Olinet deu boas vindas a todos e disse que primeiro gostaria da aprovação para a inclusão do Padre Alexandre Umbelino Pereira, Sr^a Maria de Lourdes dos Santos e Sr^a Agostinha Felix de Brito como sócios efetivos da Sociedade Hospitalar São João Batista por prestarem a algum tempo serviços voluntários na instituição. Todos aprovaram unanimemente as indicações. Continuando, a diretora fez todas as explicações que julgou ser necessárias, referente ao trabalho dos novos sócios, que voluntariamente, tem prestado serviços ao Hospital. Informou que o Hospital não tem dívidas e possui novos parceiros. Além de Poxoréu, Santo Antônio do Leste e Guiratinga, no mês de maio tivemos uma parceria com Primavera do Leste. E nesta semana o Município de Jaciara demonstrou o interesse em trabalhar conosco. Também estamos em discussão com o Município de Rondonópolis para a realização de cirurgias eletivas. Continuando, informou que neste mês de junho estaremos renovando a nossa filantropia, o que nos garante recursos externos e que são fundamentais para o funcionamento do Hospital. Esses recursos são oriundos do Governo Federal. Também deveremos receber recursos de Emendas Parlamentares. Esclareceu que até o momento, o Município de Poxoréu ainda não firmou um Contrato escrito com o Hospital, mas vem cumprindo o que já foi contratado verbalmente. Durante a fala da Diretora, foram feitas perguntas e devidamente respondidas pela mesma. Devolvida a palavra ao Presidente Dom Derek, este também deixou o cargo de Presidente à disposição para que a Assembléia escolhesse um novo Presidente. Passou-se à eleição da nova Diretoria, tendo os seus membros sido escolhidos entre os presentes. A nova Diretoria ficou assim constituída: Dom Derek John

Christopher Byrne, Presidente; Padre Alexandre Umbelino Pereira, Vice Presidente; e Adolfo Fernandes Catalá Neto, Tesoureiro. Conselho Fiscal: Anna Rita Sol Martins, Genesa Ferreira Gimenes, Mirete Oliveira Souza, Maria Brito Oliveira da Mata e Maria Lurdes dos Santos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e eu, Izaias Resplandes de Sousa, Assessor Jurídico, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

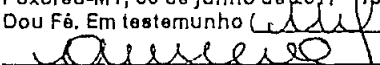


+ DEREK J. C. BYRNE
DEREK JOHN CHRISTOPHER BYRNE

Presidente

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AV. BRAGA, Nº 14 CEP 74200-000 POXORÉU, MT. TELEFAX: (65) 3450-1173 E-mail: segredo@tblpoxtab.com.br
POXORÉU

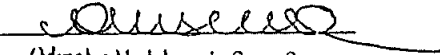
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Nota e Registro
Reconheço por semelhança as firmas de: DEREK JOHN CHRISTOPHER BYRNE (12573).
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selo Selo: AVE-95819 Cod.: 22 R\$ 5,80
Poxoréu-MT, 06 de junho de 2017 13:21:18
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Odinalva Madalena da Costa Silva Tabeliã Substituta



Poder Judiciário
Código Serventia 136


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à averbação à margem do Registro n.395 de ordem, as fls. 300vº, do livro n. A-03. *.*.*.*.*.*.
Poxoréu/MT., 06 de junho de 2017.

O Oficial 
Odinalva Madalena da Costa Silva
Tabeliã Substituta do 2º Oficial
Poxoréu - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 103
AVE 95816 RS-25,10
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>




Poder Judiciário
Código Serventia 136